

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 001/2021**

**DECRETO N.º 001/2021**

Dispõe sobre a suspensão dos atendimentos ao público, no período compreendido entre 06 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e demais repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público;

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o Princípio da Eficiência Administrativa, e;

Considerando a necessidade de funcionamento interno em razão da implementação dos trabalhos da nova administração municipal, bem como a necessidade de atualizações técnicas de sistemas de informática,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público, durante o período de 06 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e demais repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica excepcionada tal suspensão no que tange a Divisão de Fiscalização para emissão/recebimento de nota de produtor rural e GTA (guia de transporte animal), bem como atendimentos no posto de saúde municipal (sede), em casos de pronto atendimento, farmácia e agendamentos.

Art. 3º - No referido período os servidores públicos deverão cumprir integralmente a sua carga horária, dedicando-se ao expediente interno.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.

***OSCAR DELGADO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Renata Rosa

**Código Identificador:**BB6900C1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2021. Edição 2173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>